

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de equipamentos e ferramentas motomecanizadas destinados ao atendimento das demandas operacionais das secretarias municipais, FUNBAMA, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e demais órgãos/unidades participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Auxiliar de partida portátil multifuncional 12V Equipamento portátil para baterias automotivas 12V, com funções mínimas de auxiliar de partida, compressor de ar integrado, lanterna e saída USB. Corrente de pico mínima de 800A e corrente nominal mínima de 300A, ou desempenho equivalente comprovado pelo fabricante; bateria interna recarregável de lítio ou equivalente, com capacidade mínima de 12.000 mAh, correspondente a no mínimo 44 Wh, ou energia equivalente/superior; compressor com pressão máxima mínima de 150 PSI; indicador de carga/status e proteções contra inversão de polaridade, curto-circuito, sobrecarga/sobrecorrente e superaquecimento, ou equivalentes. Acompanha cabos/garras, solução de recarga, mangueira/conexão e bicos do compressor, bolsa/estojo/maleta, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	25	R\$ 1.257,63	R\$ 31.440,75
2	Auxiliar de partida portátil/transportável 24V Equipamento com bateria interna recarregável instalada e operacional, compatível com sistemas elétricos 24V, admitida também operação em 12V. Deve realizar a partida a partir da própria bateria interna, sem depender de conexão à rede elétrica no momento do acionamento, e ser indicado pelo fabricante para linha pesada, incluindo caminhões, ônibus, tratores, máquinas agrícolas, máquinas pesadas ou equipamentos a diesel. Corrente de partida compatível com aplicação 24V de linha pesada, comprovada por catálogo/ficha/manual; cabos e garras reforçados; proteções contra inversão de polaridade, curto-circuito, sobrecarga/sobrecorrente e superaquecimento; indicador de carga/status; recarga em 220V ou bivolt. Acompanha cabo/fonte de recarga, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses. Não será aceito equipamento sem bateria interna própria ou cuja função de partida dependa da rede elétrica.	Unidade	5	R\$ 4.261,00	R\$ 21.305,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Carregador inteligente de bateria 12V/24V Alimentação 220V ou bivolt 127/220V; corrente máxima de carga igual ou superior a 20A; carga automática/inteligente com modo de flutuação, manutenção ou tecnologia equivalente; seleção automática ou manual 12V/24V; indicador de carga, corrente ou status; proteções contra sobrecarga/sobrecorrente, inversão de polaridade, curto-circuito e superaquecimento; controle térmico por refrigeração forçada, ventilação otimizada ou proteção equivalente; estrutura portátil/transportável; compatibilidade com baterias automotivas SLI, EFB e AGM, admitidas outras tecnologias compatíveis. Admite função auxiliar de partida, se existente, com corrente de auxílio não inferior a 60A. Acompanha cabos/garras, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10	R\$ 1.450,73	R\$ 14.507,30
4	Chave de impacto à bateria 3/4" Chave de impacto profissional, encaixe quadrado original de fábrica 3/4", sem uso de adaptador para atendimento da bitola; motor sem escovas/brushless ou tecnologia equivalente; bateria de íons de lítio 18V/20V ou superior; torque de aperto mínimo de 1.000 Nm e torque de desaperto/reversão mínimo de 1.600 Nm; velocidade variável, reversão, seletor de velocidade/torque ou modos, empunhadura ergonômica, iluminação LED ou equivalente e proteção eletrônica contra sobrecarga/sobrecorrente e superaquecimento. Conjunto obrigatório: 2 baterias compatíveis e adequadas ao desempenho da ferramenta, carregador 220V ou bivolt e maleta/estojo/bolsa. Acompanha manual em português, documentação do fabricante que comprove as especificações e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 2.423,80	R\$ 12.119,00
5	Chave de impacto à bateria 1" Chave de impacto profissional para linha pesada, encaixe quadrado original de fábrica de 1" (25,4 mm), sem adaptador; motor brushless ou equivalente; torque de aperto mínimo de 1.800 Nm e torque de desaperto/reversão mínimo de 2.400 Nm, admitida comprovação por torque máximo igual ou superior a 2.400 Nm quando o fabricante indicar aplicação em linha pesada; velocidade variável, reversão, modos de operação, empunhadura auxiliar, alça/punho tipo D ou solução ergonômica equivalente, LED e proteções eletrônicas. Conjunto obrigatório: 2 baterias compatíveis, com capacidade mínima de 5,0 Ah cada ou capacidade energética equivalente/superior conforme a plataforma do fabricante; carregador 220V ou bivolt e maleta/estojo/bolsa. Manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 5.962,57	R\$ 11.925,14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	Chave de impacto à bateria 1/2" Chave de impacto profissional, encaixe quadrado original de fábrica de 1/2" (12,7 mm), sem adaptador; motor brushless ou equivalente; alimentação 18V/20V ou superior; torque de aperto mínimo de 800 Nm e torque de desaperto/reversão mínimo de 1.200 Nm; velocidade variável, reversão, modos de operação, empunhadura ergonômica, LED ou equivalente e proteções eletrônicas. Conjunto obrigatório: 2 baterias de íons de lítio compatíveis, com capacidade mínima de 5,0 Ah cada; carregador 220V ou bivolt e maleta/estojo/bolsa. Manual em português, documentação do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 3.271,42	R\$ 6.542,84
7	Cortador a disco à combustão Equipamento profissional a gasolina para corte de concreto, pedra, ferro, tubos, pisos, asfalto e similares; potência mínima de 3,0 kW (aprox. 4,0 cv/HP); compatível com disco de 350 mm/14" ou medida próxima, desde que a profundidade máxima de corte seja de no mínimo 120 mm; partida manual, proteção do disco, sistema antivibração ou equivalente, conexão para água, filtro de ar de alta durabilidade e empunhadura ergonômica. Acompanha ao menos 1 disco compatível com concreto/asfalto/pedra ou aplicação equivalente, chave/acessórios básicos, manual em português, catálogo/ficha técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 4.969,80	R\$ 24.849,00
8	Serra sabre portátil à bateria Serra sabre elétrica portátil sem fio, para uso profissional ou frequente; alimentação por bateria recarregável de íons de lítio de no mínimo 18V ou tensão equivalente/superior; velocidade variável de no mínimo 2.800 golpes por minuto e curso da lâmina de no mínimo 25 mm; sistema de troca de lâmina sem ferramenta ou equivalente, encaixe compatível com lâminas usuais, sapata ajustável/pivotante ou equivalente e empunhadura ergonômica. Acompanha 1 bateria de no mínimo 4,0 Ah (admitida superior), carregador compatível com rede 220V ou bivolt, ao menos 1 lâmina para madeira, metal ou uso geral, maleta/bolsa/estojo, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 2.660,97	R\$ 5.321,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Grupo gerador de energia a diesel 125 kVA com QTA/ATS Grupo gerador a diesel, carenado e silenciado, automático, com QTA/ATS; potência mínima de 125 kVA em standby/emergência, potência prime compatível, trifásico 380/220V, 60 Hz, compatível com a rede CERBRANORTE, fator de potência 0,8; motor diesel 4 tempos refrigerado a água; alternador brushless com AVR; controlador digital microprocessado com monitoramento e proteções; partida automática na falta de energia e desligamento no retorno da rede. QTA/ATS integrado ou externo, entregue no mesmo fornecimento, compatível, instalado, interligado e testado pela contratada. Tanque integrado ou externo interligado com capacidade mínima de 100 L e autonomia mínima de 6 h em carga parcial; carenagem acústica com nível de ruído máximo de 85 dB(A), com condição de medição indicada pelo fabricante. Inclui instalação elétrica, interligação, parametrização, testes, comissionamento, entrega técnica, orientação básica, assistência técnica no Brasil, garantia mínima de 12 meses e ART/RRT/TRT, quando aplicável.	Unidade	2	R\$ 115.258,33	R\$ 230.516,66
10	Estação de energia portátil a bateria Estação de energia portátil de uso profissional, com bateria interna de lítio, preferencialmente LiFePO4/LFP ou tecnologia equivalente, capacidade mínima de 1.000 Wh; potência nominal CA mínima de 1.500 W e potência de pico/surto/boost mínima de 2.400 W; saída CA 220V ou faixa 220-240V em onda senoidal pura; tomadas CA, USB-A, USB-C e saída veicular/DC 12V ou equivalente; BMS ou tecnologia equivalente com proteções contra sobrecarga, curto-circuito, superaquecimento, sobretensão e descarga excessiva; display/painel com carga, potência, autonomia/status. Recarga pela rede 220V ou bivolt e possibilidade de recarga solar por entrada compatível com MPPT ou equivalente. Acompanha cabos/acessórios, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10	R\$ 7.335,98	R\$ 73.359,80
11	Gerador de energia transportável a gasolina Gerador monofásico transportável a gasolina, potência nominal mínima de 5,0 kVA e máxima mínima de 5,5 kVA; frequência 60 Hz; saída compatível com 220V, admitido bivolt/selecionável desde que disponibilize 220V; motor gasolina 4 tempos, partida elétrica 12V, admitida partida manual auxiliar, com bateria quando necessária; tanque mínimo de 25 L e autonomia mínima de 6 h a 50% de carga; AVR ou equivalente; voltímetro/display, horímetro ou equivalente, proteção de baixo nível de óleo, disjuntor, saída 12V e alternador/enrolamento em cobre ou material/tecnologia equivalente; rodas e alça; ruído máximo de 80 dB(A), com condição de medição informada. Manual em português, assistência técnica no Brasil e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	4	R\$ 4.900,33	R\$ 19.601,32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Gerador de energia portátil/inverter a gasolina Gerador portátil/inverter monofásico a gasolina, potência máxima mínima de 2,0 kVA ou 2,0 kW e potência contínua/nominal mínima de 1,8 kVA ou 1,8 kW, com fator de potência 1 ou equivalência comprovada; saída 220V, 60 Hz; tecnologia inverter ou sistema equivalente de estabilização; motor 4 tempos, partida manual/retrátil; tanque mínimo de 3,7 L e autonomia mínima de 4 h, preferencialmente a 50% da carga ou condição equivalente; saída 12V/DC; carenagem redutora de ruído, máximo de 70 dB(A), com condição de medição informada. Manual em português, documentação técnica, assistência técnica no Brasil e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 4.066,57	R\$ 8.133,14
13	Inversor de tensão com carregador de bateria Inversor para sistemas alimentados por bateria 12 Vcc, com saída nominal 220 Vca, 60 Hz; admite saídas múltiplas/selecionáveis desde que disponibilize 220 Vca com potência nominal contínua mínima de 3.000 W e potência de pico mínima de 6.000 W. Onda senoidal pura ou semi-senoidal/modificada, eficiência mínima de 80%, refrigeração por cooler/ventilação forçada ou equivalente e desligamento por temperatura elevada. Deve possuir solução de carregamento: carregador interno compatível ou carregador externo inteligente para baterias 12V com corrente mínima de 15A. Deve possuir saída/conector remoto, interface, display, indicadores ou recurso equivalente e proteções contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito e superaquecimento. Acompanha cabos e acessórios básicos, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R\$ 6.964,36	R\$ 20.893,08
14	Lavadora de alta pressão elétrica Lavadora de alta pressão para uso semiprofissional ou frequente moderado; alimentação 220V, 60 Hz; pressão máxima igual ou superior a 1.700 PSI; vazão mínima de 360 L/h; potência mínima de 1.500 W; motor de indução ou tecnologia equivalente para maior durabilidade; bomba/cabeçote em alumínio, latão, metal, polímero técnico reforçado ou material de resistência equivalente; Stop Total/Auto-Stop ou equivalente; mangueira de alta pressão mínima de 5 m; pistola, lança, bico regulável ou intercambiáveis; rodas/alça; proteção térmica/superaquecimento. Acompanha acessórios básicos, manual em português, documentação do fabricante e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 1.098,04	R\$ 21.960,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Lavadora/secadora automática de pisos à bateria Lavadora/secadora automática profissional conduzida por operador a pé, alimentada exclusivamente por baterias recarregáveis seladas e livres de manutenção, AGM, GEL, íons de lítio ou tecnologia equivalente, com autonomia mínima de 2 h por carga. Deve ser entregue com todas as baterias instaladas e carregador compatível 220V ou bivolt. Reservatórios mínimos: 40 L para solução limpa e 40 L para recuperação de água suja; faixa de limpeza mínima de 500 mm; produtividade mínima de 1.000 m²/h; sistema de lavagem por escova/disco ou equivalente; rodo/squeegee com secagem simultânea; aspiração e recuperação da água suja; painel/comandos e rodas. Acompanha escova/disco e suporte quando aplicável, acessórios iniciais, manual em português e documentação técnica. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento, incluindo as baterias fornecidas, sem prejuízo da garantia legal.	Unidade	3	R\$ 23.555,29	R\$ 70.665,87
16	Máquina de solda inversora multiprocesso Máquina inversora multiprocesso para MIG/MAG, TIG Lift ou equivalente e MMA/eletrodo; alimentação 220V ou bivolt compatível com 220V, 50/60 Hz ou 60 Hz; tecnologia IGBT ou equivalente; corrente máxima MIG/MAG igual ou superior a 250A e corrente máxima MMA/TIG igual ou superior a 180A; ciclo de trabalho mínimo de 35% a 250A no MIG/MAG ou desempenho equivalente de no mínimo 50% em corrente igual ou superior a 200A; compatível com arame de 0,8 a 1,0 mm, admitido 0,6 mm, rolos de no mínimo 5 kg, admitido 15 kg; arame sólido e tubular, com e sem gás, conforme processo. Regulagem de corrente/tensão/velocidade, painel/display e proteções. Acompanha tocha MIG, porta-eletrodo, garra terra, cabos, roletes/acessórios, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3	R\$ 6.134,44	R\$ 18.403,32
17	Motor de popa à combustão 30 HP Motor de popa a gasolina de 30 HP, 2 tempos, sistema de combustível por mistura conforme fabricante, rabeta curta de 15", comando por manche/tiller ou equivalente; marcha à frente, neutro e ré; partida manual, admitida elétrica; hélice compatível; proteção anticorrosiva; dispositivos de segurança aplicáveis, inclusive parada de emergência e prevenção de partida engatada quando previstos pelo fabricante; trim manual em múltiplas posições ou equivalente e recurso para águas rasas. Acompanha tanque externo mínimo de 24 L, mangueira e bulbo, ferramentas básicas, proteção compatível do conjunto hélice/rabeta quando prevista, carrinho/suporte para transporte e repouso, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1	R\$ 19.383,58	R\$ 19.383,58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Motobomba para água suja à combustão Motobomba autoescorvante para água suja/servida/barrenta e sólidos em suspensão; motor gasolina 4 tempos, potência mínima 6,5 HP, partida manual retrátil; sucção e recalque 3" x 3"; vazão máxima declarada igual ou superior a 50 m³/h; altura manométrica máxima igual ou superior a 25 mca; sucção máxima igual ou superior a 7 m. Passagem de sólidos mínima de 20 mm quando declarada ou indicação expressa do fabricante para água suja com pequenos resíduos/sólidos. Sensor de óleo ou equivalente; corpo metálico resistente, rotor/voluta em ferro fundido ou equivalente, selo mecânico e estrutura tubular. Acompanha conexões, abraçadeiras, filtro/crivo/ralo de sucção ou equivalentes, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 2.592,68	R\$ 12.963,40
19	Motoserra de grande porte à combustão Motoserra profissional a gasolina 2 tempos; cilindrada mínima de 70 cm³; potência mínima de 3,9 kW, aprox. 5,2 cv/HP; sabre mínimo de 50 cm/20"; corrente compatível, passo 3/8" ou equivalente da categoria; lubrificação automática/ajustável; freio de corrente; sistema antivibração; partida manual com recurso de fácil acionamento, descompressor ou equivalente; filtragem de alta eficiência, pré-filtragem/separação centrífuga ou equivalente; empunhaduras e proteções de mão adequadas. Acompanha sabre, corrente, chave combinada e acessórios básicos, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 4.428,77	R\$ 22.143,85
20	Motoserra de pequeno/médio porte à combustão Motoserra a gasolina 2 tempos para uso profissional/semiprofissional; cilindrada mínima de 34 cm³; potência mínima de 1,5 kW, aprox. 2,0 cv/HP; sabre entre aproximadamente 35 e 40 cm, corrente compatível e passo 3/8", mini/picco ou equivalente; lubrificação automática/ajustável; freio de corrente, proteção contra rebote ou equivalente; sistema antivibração; partida manual com recurso de fácil acionamento; filtragem adequada e empunhaduras/proteções de mão. Acompanha sabre, corrente, chave/acessórios básicos, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 1.183,94	R\$ 5.919,70
21	Mini motoserra elétrica à bateria Mini motoserra sem fio para poda e cortes leves, com sabre mínimo de 8"; bateria de íons de lítio de no mínimo 18V ou plataforma equivalente/superior; motor brushless ou de alta eficiência equivalente; sistema de trava contra acionamento acidental, protetor de mão/cobertura superior, tensionamento de corrente e carcaça resistente. Conjunto obrigatório: 2 baterias compatíveis, com capacidade mínima de 2,0 Ah cada, carregador bivolt 127/220V ou compatível com 220V, sabre de 8" ou superior, corrente, ferramentas básicas e maleta/estojo rígido ou equivalente. Manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 489,50	R\$ 2.447,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	Roçadeira lateral à combustão Roçadeira lateral a gasolina 2 tempos para uso profissional/semiprofissional; potência mínima de 1,5 kW ou 2,0 cv/HP; cilindrada mínima de 35 cm³; eixo rígido; guidão tipo bicicleta, empunhadura dupla ou sistema equivalente de duas mãos; sistema antivibração; partida manual de fácil acionamento; tanque mínimo de 0,45 L; compatível com cabeçote de nylon e lâmina; protetor de corte e estrutura robusta. Acompanha lâmina, cabeçote/carretel de nylon, cinto duplo/arnês, protetor, chave combinada e acessórios básicos; sistema de filtragem eficiente; manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30	R\$ 1.171,51	R\$ 35.145,30
23	Placa vibratória compactadora à combustão Placa vibratória compactadora unidirecional para uso profissional; motor gasolina 4 tempos com potência mínima declarada de 5,5 HP, ou potência líquida equivalente mínima de aprox. 3,6 kW; força centrífuga/de impacto mínima de 13 kN, equivalente a aprox. 1.300 kgf; peso operacional mínimo de 75 kg; base em aço, ferro fundido ou material equivalente; largura de trabalho mínima de 450 mm; frequência mínima de 5.000 vpm ou equivalente em Hz. Partida manual, embreagem centrífuga ou equivalente, coxins antivibração, guidão dobrável/removível, ponto de içamento, rodas/kit de transporte e proteções das partes móveis conforme projeto. Manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 5.245,64	R\$ 10.491,28
24	Soprador costal à combustão Soprador costal para uso profissional/semiprofissional; motor a gasolina com potência mínima de 2,0 cv/HP ou equivalente de aprox. 1,45 kW; vazão máxima de ar declarada igual ou superior a 1.000 m³/h (aprox. 16,7 m³/min); velocidade máxima do ar igual ou superior a 75 m/s (aprox. 270 km/h); sistema costal com alças acolchoadas, cinturão/arnês ou equivalente; sistema antivibração; partida manual retrátil; controle de aceleração; empunhadura/comando e tubo soprador com bicos/extensões compatíveis. Acompanha acessórios básicos, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	35	R\$ 3.790,58	R\$ 132.670,30
25	Pulverizador agrícola acoplado ao trator Pulverizador agrícola para engate em trator, tanque em polietileno resistente com proteção UV ou material equivalente, capacidade mínima de 400 L; engate de três pontos categorias I e/ou II; acionamento pela TDP via cardã, normalmente 540 rpm conforme fabricante; bomba agrícola com vazão mínima de 38 L/min; regulador/comando de pressão, manômetro, filtros, agitador de calda e chassi tratado contra corrosão; barra com bicos de largura mínima de 10 m, admitida variação de até 10% para menos quando comprovada equivalência operacional, com regulação de altura, porta-bicos e bicos compatíveis. Acompanha cardã, mangueiras, conexões, bicos e acessórios básicos; manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 16.262,92	R\$ 32.525,84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	Trator cortador de grama à combustão Trator cortador de grama para uso profissional/semiprofissional; motor gasolina 4 tempos, potência mínima de 17 HP; partida elétrica; plataforma de corte com largura mínima de 100 cm, sistema de lâminas e regulagem de altura em múltiplas posições; transmissão hidrostática, automática, CVT ou mecânica, desde que permita marcha à frente e ré ou equivalente; assento ergonômico, volante, pneus para gramado, engate traseiro para reboque, estrutura resistente e sistemas de segurança. Acompanha manual em português, catálogo/ficha técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 24.248,11	R\$ 48.496,22
27	Carreta/reboque para trator cortador de grama Carreta/reboque para trator cortador de grama, capacidade mínima de carga de 225 kg; caçamba metálica, polimérica, de madeira tratada ou material resistente equivalente; estrutura adequada a uso externo; rodas pneumáticas, semipneumáticas ou adequadas; engate compatível com tratores cortadores de grama e sistema de acoplamento seguro e estável. Pode possuir caçamba basculante, tampa traseira removível, abertura traseira ou sistema equivalente de descarga. Acompanha acessórios básicos e documentação do fabricante/fornecedor que comprove capacidade, dimensões, estrutura, rodas e compatibilidade, além de garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 2.892,70	R\$ 5.785,40
28	Cortador de grama tipo carrinho com recolhedor Cortador de grama de condução manual, com motor a gasolina 4 tempos, potência mínima de 5,0 HP ou cilindrada mínima de 159 cm ³ , partida manual retrátil ou equivalente; largura mínima de corte de 51 cm; lâmina em aço ou material equivalente; regulagem de altura com no mínimo 5 níveis; estrutura/chassi resistente, guidão ergonômico, rodas e dispositivos de segurança; recolhedor/coletor de grama com capacidade mínima de 45 L. Não será aceito equipamento cujo documento técnico indique uso exclusivamente residencial/doméstico leve. A proposta deverá indicar marca, modelo e fabricante e apresentar documento técnico oficial. O fornecedor deve assegurar assistência técnica, peças de reposição e garantia durante o período contratual. Garantia mínima de 12 meses, sem prejuízo da garantia legal.	Unidade	5	R\$ 3.059,39	R\$ 15.296,95
29	Propulsora pneumática de graxa para tambor/balde de 200 kg Propulsora pneumática de graxa para recipiente de 200 kg; relação de compressão mínima de 50:1; vazão livre mínima de 700 g/min; pressão máxima de saída igual ou superior a 4.000 PSI; pressão de trabalho compatível com rede de oficina, em faixa usual aproximada de 80 a 100 PSI, admitidas faixas equivalentes/superiores; corpo resistente, entrada de ar 1/4" ou conexão compatível. Deve acompanhar sistema de sucção e tampa/adaptador/placa de vedação e disco seguidor/raspador equivalente para recipiente de 200 kg, conjunto lubrificador ou filtro/regulador, conexão giratória, válvula/comando de graxa, extensão, bico acoplador hidráulico e mangueira de alta pressão mínima de 4 m, permitindo uso imediato. Manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 2.515,57	R\$ 5.031,14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	Bancada de trabalho dobrável e portátil Bancada portátil para uso profissional/semiprofissional, estrutura resistente em metal, aço, alumínio, plástico de engenharia, polímero reforçado, polipropileno ou material equivalente; sistema dobrável/desmontável/retrátil; pés com travas/encaixes que garantam estabilidade; superfície resistente; alça/pega ou formato tipo maleta; bandeja, compartimento, porta-ferramentas, suportes, furos, encaixes, grampos ou recurso equivalente. Capacidade mínima de carga de 300 kgf; comprimento mínimo de 800 mm; largura mínima de 550 mm; altura de trabalho entre 700 e 820 mm, admitidas pequenas variações que preservem ergonomia e finalidade; montagem rápida sem ferramentas especiais; acabamento sem rebarbas. Produto novo, com manual/documentação e garantia legal mínima, sem prejuízo de garantia superior ofertada.	Unidade	3	R\$ 845,43	R\$ 2.536,29
31	Macaco hidráulico tipo garrafa 20 toneladas Macaco hidráulico tipo garrafa com capacidade mínima de 20 t, acionamento manual por alavanca; fuso de aproximação/ajuste ou equivalente; válvula de segurança contra sobrecarga; base dimensionada e corpo em aço de alta resistência ou equivalente; cabeça de apoio ranhurada/serrilhada ou sistema equivalente. Altura de recolhimento não superior a 260 mm e altura máxima de elevação não inferior a 400 mm. Destina-se à elevação pontual, devendo ser utilizado com cavaletes/apoios adequados quando houver sustentação da carga. Acompanha alavanca, manual em português, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 500,17	R\$ 1.000,34
32	Embaladora/seladora elétrica para filme PVC Embaladora/seladora para filme PVC esticável ou equivalente próprio para alimentos, largura útil de selagem/corte mínima de 40 cm; alimentação 220V ou bivolt compatível com 220V; corte por resistência aquecida, fio térmico, lâmina ou equivalente; placa/superfície aquecida ou tecnologia equivalente de selagem/aderência; controle, regulação ou sistema automático/equivalente de temperatura; estrutura resistente e higienizável em aço inoxidável, aço tratado/pintado ou material equivalente; pés antiderrapantes/base estável e construção para bancada. Acompanha manual em português e documentação técnica que comprove largura, compatibilidade com PVC, alimentação, corte, selagem, estrutura e garantia. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 809,23	R\$ 4.046,15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	Varredeira de pisos a bateria com aspiração ativa Varredeira profissional de pisos, nova e sem uso, conduzida por operador a pé; bateria recarregável; sistema motorizado de varrição e aspiração ativa de poeira; no mínimo 1 escova central e 1 lateral; filtragem com mecanismo de limpeza do filtro; largura de trabalho mínima de 650 mm; produtividade mínima de 2.400 m²/h; reservatório removível com capacidade nominal mínima de 20 L; autonomia mínima de 120 min por carga; peso operacional máximo de 40 kg; indicador de carga e guidão ergonômico. Conjunto obrigatório: bateria, carregador e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Acompanha manual/documentação técnica e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 15.296,97	R\$ 76.484,85
R\$ 1.023.913,05					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, e não se enquadram como bens de luxo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.3. A contratação será processada por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, com julgamento pelo menor preço por item. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma prevista no edital, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As contratações decorrentes da ata observarão os respectivos instrumentos e os prazos definidos nas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A necessidade decorre da demanda recorrente por equipamentos, ferramentas e bens motomecanizados empregados na manutenção e conservação de vias e espaços públicos, limpeza urbana, jardinagem, roçada, poda, pequenas obras, drenagem, manutenção predial, apoio à frota e oficinas, agricultura, resposta a emergências, salvamento, geração de energia e demais atividades operacionais. A contratação reúne

33 tipos de equipamentos, totalizando 219 unidades estimadas, com o objetivo de modernizar, repor e ampliar a capacidade operacional das unidades participantes.

2.3. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do Município de Braço do Norte/SC, conforme detalhamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição parcelada, por item, de 33 tipos de equipamentos e ferramentas motomecanizadas, mediante Sistema de Registro de Preços, com aquisições conforme a necessidade das unidades participantes. O fornecimento deverá abranger o equipamento completo e todos os acessórios expressamente exigidos, incluindo, conforme o item, baterias, carregadores, cabos, mangueiras, conexões, dispositivos de segurança, manuais, garantia, transporte e demais elementos indispensáveis ao funcionamento inicial, ressalvados os materiais expressamente atribuídos à Administração no item 9.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior, de fabricação regular e entregues em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos bens reconicionados, remanufaturados ou de mostruário. A proposta deverá identificar marca, fabricante e modelo e ser acompanhada de catálogo, ficha técnica, manual ou documento técnico equivalente sempre que exigido na especificação do item, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade.

3.3. Para o item 9, a solução inclui o fornecimento do grupo gerador e do QTA/ATS, transporte, posicionamento, instalação, interligação elétrica, parametrização, testes, comissionamento, entrega técnica e orientação básica de operação, na divisão de responsabilidades definida neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, deverão ser observadas medidas destinadas à redução dos impactos associados ao consumo de combustíveis e energia, emissões e ruído, uso de óleos e graxas,

geração de embalagens, baterias, componentes eletroeletrônicos e resíduos de manutenção e instalação.

4.1.2. priorizar equipamentos eficientes, com níveis de emissão e ruído compatíveis com as normas aplicáveis e com as condições de uso previstas;

4.1.3. entregar os bens sem vazamentos, com sistemas de proteção íntegros e instruções de operação e manutenção preventiva;

4.1.4. adotar armazenamento e manuseio seguros de combustíveis, óleos, graxas e produtos químicos, prevenindo derramamentos e contaminação do solo e da água;

4.1.5. assegurar destinação ambientalmente adequada de baterias, acumuladores, componentes eletrônicos, óleos, filtros e embalagens, inclusive por logística reversa quando aplicável;

4.1.6. dar preferência, quando tecnicamente possível e sem restrição indevida à competição, a embalagens recicláveis, materiais duráveis e soluções que reduzam consumo energético e geração de resíduos;

4.1.7. recolher e destinar adequadamente os resíduos e materiais decorrentes da instalação e do comissionamento quando gerados pela atuação da contratada.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não é o caso. Não há indicação de marca ou modelo específico pela Administração. A licitante, contudo, deverá informar na proposta a marca, o fabricante e o modelo do produto ofertado e apresentar a documentação técnica exigida para comprovação das especificações.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Não é o caso. Não há vedação prévia de marca ou produto específico, sem prejuízo da recusa de proposta que não comprove o atendimento integral aos requisitos deste Termo de Referência.

4.4. Da exigência de prova de conceito

4.4.1. Será exigida prova de conceito exclusivamente para os itens 15 – Lavadora/secadora automática de pisos à bateria e 33 – Varredeira de pisos a bateria com aspiração ativa, a ser realizada com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada item, após o aceite preliminar da proposta quanto ao preço e à documentação técnica.

4.4.2. A prova será realizada no Município de Braço do Norte/SC, em local, data e horário indicados pela Administração por meio do sistema eletrônico, perante comissão técnica designada em portaria específica. A convocação estabelecerá prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do equipamento, admitida prorrogação, antes do término do prazo, mediante solicitação fundamentada e aceitação da Administração.

4.4.3. O equipamento utilizado na prova permanecerá sob responsabilidade da licitante e será devolvido ao término da avaliação, não sendo tratado como protótipo para desmontagem, retenção ou descarte. Transporte, seguro, carga, descarga, montagem, acessórios, consumíveis e demais meios necessários à demonstração correrão por conta da licitante, sem ônus para a Administração.

4.4.4. A avaliação compreenderá:

4.4.5. I – verificação documental das especificações técnicas e dos parâmetros objetivos de desempenho declarados para o modelo ofertado, especialmente autonomia, produtividade, capacidade dos reservatórios, largura ou faixa de trabalho, peso e demais características que não sejam razoavelmente aferíveis durante a demonstração operacional; e

4.4.6. II – demonstração prática destinada à verificação do funcionamento efetivo dos sistemas e componentes essenciais do equipamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.7. Os testes operacionais destinados à verificação das funções essenciais terão duração de até 30 (trinta) minutos, não se destinando, em regra, à reprodução integral dos períodos de autonomia ou dos índices de produtividade declarados para o equipamento.

4.4.8. A comprovação dos parâmetros técnicos será realizada por catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento técnico oficial do fabricante referente ao modelo ofertado.

4.4.9. Quando determinado parâmetro não constar expressamente desses documentos, será admitida documentação técnica complementar emitida pelo fabricante ou importador oficial, desde que identifique de forma inequívoca a marca e o modelo ofertados e apresente informação técnica objetiva quanto ao requisito que se pretende comprovar.

4.4.10. Não será admitida, como meio único de comprovação de requisito técnico, mera declaração unilateral da licitante desacompanhada de documentação do fabricante ou importador oficial.

4.5. Comprovação da autonomia

4.5.1. A autonomia mínima exigida para os itens 15 e 33 será comprovada preferencialmente por catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento técnico oficial do fabricante relativo ao modelo ofertado.

4.5.2. Quando a autonomia não constar expressamente desses documentos, poderá ser apresentada documentação técnica complementar emitida pelo fabricante ou importador oficial, desde que identifique de forma inequívoca o modelo ofertado e contenha informação objetiva quanto à sua autonomia.

4.5.3. Caso a documentação apresentada não permita à comissão confirmar de forma suficiente o atendimento à autonomia mínima exigida, será realizada sua verificação durante a prova de conceito.

4.5.4. Nessa hipótese, o equipamento deverá permanecer em funcionamento contínuo pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, em condições normais de operação, com os sistemas essenciais à sua atividade acionados, sem alimentação elétrica externa ou recarga durante o período.

4.5.5. A realização do teste específico de autonomia somente será exigida quando a documentação técnica apresentada não for suficiente para comprovar objetivamente o atendimento ao requisito, não sendo necessária sua repetição quando a autonomia mínima estiver adequadamente demonstrada documentalmente.

4.6. Critérios objetivos do item 15 – Lavadora/secadora automática de pisos à bateria

4.6.1. Na análise documental será verificado o atendimento, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.6.2. a) autonomia mínima de 2 (duas) horas por carga, observada a forma de comprovação prevista no item 4.5 deste Termo de Referência;

4.6.3. b) reservatório para solução limpa com capacidade mínima de 40 L;

4.6.4. c) reservatório para recuperação de água suja com capacidade mínima de 40 L;

4.6.5. d) faixa de limpeza mínima de 500 mm;

- 4.6.6. e) produtividade mínima de 1.000 m²/h; e
- 4.6.7. f) fornecimento do conjunto completo de baterias e carregador compatível.
- 4.6.8. Na demonstração operacional será verificado:
- 4.6.9. a) partida e funcionamento autônomo por bateria, sem alimentação elétrica externa durante a operação;
- 4.6.10. b) acionamento e funcionamento do sistema de escova/disco;
- 4.6.11. c) funcionamento do sistema de alimentação de solução;
- 4.6.12. d) funcionamento do rodo/squeegee, da aspiração e da recuperação da água suja;
- 4.6.13. e) operação sem desligamento por falha, vazamento anormal, alarme impeditivo ou perda de função essencial durante o período da demonstração; e
- 4.6.14. f) após passagem operacional em piso adequado, funcionamento efetivo do sistema de secagem, sem formação de lâmina contínua de água ou poças decorrentes de falha do sistema de aspiração ou do rodo.
- 4.7. **CrITÉRIOS OBJETIVOS DO ITEM 33** – Varredeira de pisos a bateria com aspiração ativa
- 4.7.1. Na análise documental será verificado o atendimento, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- 4.7.2. a) largura de trabalho mínima de 650 mm;
- 4.7.3. b) produtividade mínima de 2.400 m²/h;
- 4.7.4. c) reservatório removível com capacidade nominal mínima de 20 L;
- 4.7.5. d) autonomia mínima de 120 (cento e vinte) minutos por carga, observada a forma de comprovação prevista no item 4.5 deste Termo de Referência;
- 4.7.6. e) peso operacional máximo de 40 kg; e
- 4.7.7. f) fornecimento de bateria, carregador e acessórios necessários ao pleno funcionamento.
- 4.7.8. Na demonstração operacional será verificado:
- 4.7.9. a) partida e funcionamento autônomo por bateria, sem alimentação elétrica externa durante a operação;
- 4.7.10. b) funcionamento do indicador de carga;
- 4.7.11. c) acionamento e funcionamento da escova central e da escova lateral;

- 4.7.12. d) acionamento e funcionamento do sistema de aspiração ativa;
- 4.7.13. e) funcionamento do mecanismo de limpeza do filtro;
- 4.7.14. f) recolhimento efetivo de pó e resíduos secos leves previamente dispostos pela Administração na faixa de teste, sem interrupção da aspiração ou dispersão contínua decorrente de falha do sistema; e
- 4.7.15. g) operação sem desligamento por falha, alarme impeditivo ou perda de função essencial durante o período da demonstração.

4.8. Resultado da prova de conceito

4.8.1. A reprovação ocorrerá quando qualquer requisito obrigatório não for comprovado documentalmente, quando for constatado o não atendimento ao requisito de autonomia no teste subsidiário, quando este for necessário, ou quando o equipamento apresentar falha em critério operacional essencial durante a demonstração.

4.8.2. O resultado será registrado em ata, checklist ou documento equivalente, com indicação objetiva dos requisitos avaliados, dos documentos analisados e, quando realizado, do resultado do teste específico de autonomia, sendo posteriormente divulgado no sistema eletrônico.

4.8.3. Reprovado o primeiro colocado, será convocado o próximo licitante classificado no respectivo item, sucessivamente, observadas as mesmas condições.

4.9. Da exigência de carta de solidariedade

4.9.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.10. Subcontratação

4.10.1. Não é admitida a subcontratação do fornecimento principal dos bens. Excepcionalmente, para o item 9, será admitida a subcontratação de serviços técnicos acessórios de instalação, interligação, parametrização, testes ou comissionamento, mediante prévia autorização da Administração, desde que não haja transferência da responsabilidade pelo fornecimento do grupo gerador e do QTA/ATS. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, segurança, prazos, garantia e obrigações decorrentes da execução, devendo assegurar que eventual subcontratada e seus profissionais atendam aos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

4.11. Garantia da contratação

4.11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do regime de fornecimento por demanda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, ordem ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.1.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para os itens 1 a 8 e 10 a 33. Para o item 9, o prazo para fornecimento e entrega do grupo gerador, QTA/ATS e demais componentes integrantes do fornecimento será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo para instalação, interligação, parametrização, testes e comissionamento observará o disposto nas condições específicas de execução do item 9.

5.1.3. Caso não seja possível cumprir o prazo, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do vencimento, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os bens serão entregues nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento, todos no Município de Braço do Norte/SC, admitidas entregas descentralizadas conforme a unidade requisitante. Frete, carga, descarga, seguro, acondicionamento e demais despesas de transporte correrão por conta da contratada.

5.2. Condições específicas de execução do item 9 - Grupo gerador

5.2.1. A unidade específica de instalação será indicada no momento da contratação, dentre unidades públicas situadas no Município de Braço do Norte/SC, em locais de acesso regular e compatíveis com transporte, descarga, posicionamento e execução dos serviços.

5.2.2. Após a indicação do local, a contratada deverá informar e dimensionar as condições e exigências técnicas necessárias à instalação do modelo ofertado, incluindo cabos, proteções, eletrodutos, eletrocalhas, aterramento, pontos de conexão, ventilação e demais requisitos aplicáveis.

5.2.3. Compete à Administração providenciar previamente a base, o abrigo, quando necessário, as adequações civis e os cabos externos, eletrodutos, eletrocalhas, dispositivos de proteção, componentes do sistema de aterramento e demais materiais elétricos necessários, com base nas especificações e quantitativos apresentados pela contratada.

5.2.4. Compete à contratada conferir previamente a compatibilidade e suficiência dos materiais disponibilizados e comunicar formalmente eventual inadequação antes do início dos serviços. Caberá à contratada executar integralmente o lançamento, a montagem e a conexão dos cabos, eletrodutos, eletrocalhas, proteções e aterramento; o posicionamento e a montagem do grupo gerador; a instalação e interligação do QTA/ATS; a parametrização; os testes de funcionamento; o comissionamento; a entrega técnica e a orientação básica de operação.

5.2.5. A instalação, interligação, parametrização, testes e comissionamento deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias úteis, contados da ocorrência do último dos seguintes eventos:

5.2.6. I – Disponibilização do grupo gerador e respectivos componentes no local de instalação; e

5.2.7. II – Comunicação formal da Administração de que o local, a infraestrutura e os materiais sob sua responsabilidade encontram-se disponíveis e aptos ao início dos serviços.

5.2.8. A contratada deverá fornecer ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente e a natureza dos serviços efetivamente executados, quando legalmente aplicável.

5.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3.1. Os prazos de garantia observarão o que consta da especificação de cada item. Em regra, a garantia mínima será de 12 (doze) meses, contada do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. Para o item 15, a garantia mínima será de 12

(doze) meses para o equipamento, incluindo as baterias fornecidas, contada do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. Para o item 30, será observada a garantia legal mínima, sem prejuízo de garantia superior ofertada.

5.3.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento, diagnóstico, reparo ou substituição de componentes defeituosos e, quando necessário, transporte do equipamento até a assistência técnica, sem ônus para a Administração quando o defeito estiver coberto pela garantia. Nos itens que exigem assistência técnica no Brasil, esta condição deverá ser comprovada mediante documentação do fabricante, importador, rede autorizada ou fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Disposições gerais

6.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado pelo tempo correspondente, registradas as circunstâncias no processo administrativo.

6.1.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se mensagem eletrônica e comunicação pelo sistema oficial utilizado pelo Município.

6.1.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção imediata de providências relacionadas à execução.

6.1.5. Após a formalização da contratação, poderá ser realizada reunião inicial para alinhamento das obrigações, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, critérios de recebimento e sanções aplicáveis.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, sem prejuízo das atribuições do gestor da ata, do contrato ou do instrumento equivalente.

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os resultados pretendidos pela Administração.

6.3.2. O fiscal técnico registrará as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para regularização de faltas, defeitos ou desconformidades.

6.3.3. Identificada inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação para correção, fixando prazo compatível com a natureza da providência.

6.3.4. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência e, imediatamente, ocorrências que possam inviabilizar a execução nos prazos estabelecidos.

6.3.5. Nos itens sujeitos a teste funcional, instalação ou comissionamento, o fiscal técnico deverá acompanhar ou validar os respectivos registros e documentos de aceite.

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e eventuais alterações, solicitando documentos comprobatórios quando necessário.

6.4.2. Em caso de descumprimento de obrigação contratual, o fiscal administrativo atuará tempestivamente e reportará ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo os registros formais da execução, ordens, ocorrências, alterações e demais documentos relevantes.

6.5.2. O gestor acompanhará os registros dos fiscais, as medidas adotadas e a manutenção das condições de habilitação, informando à autoridade competente situações que ultrapassem sua alçada.

6.5.3. O gestor adotará as providências para formalização de processo de responsabilização quando houver hipótese de aplicação de sanções, observados o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

6.5.4. O gestor deverá registrar, ao encerramento da contratação quando cabível, informações sobre a consecução dos objetivos e eventuais medidas para aperfeiçoamento de futuras contratações.

6.5.5. O gestor encaminhará ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, no valor reconhecido pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de conformidade com este Termo de Referência, com a proposta e com a documentação técnica apresentada.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem avarias, defeitos, ausência de acessórios obrigatórios ou incompatibilidade. Nessa hipótese, deverão ser substituídos ou regularizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e da documentação fiscal, mediante verificação da qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade. Para o item 9, o recebimento definitivo somente ocorrerá após instalação, interligação, parametrização, testes, comissionamento, entrega técnica e apresentação da responsabilidade técnica quando aplicável. Para os itens 15 e 33, poderão ser realizados testes funcionais no recebimento, independentemente da prova de conceito realizada na fase de julgamento.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do objeto, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com pagamento da parcela incontroversa quando cabível.

7.1.5. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução ou saneamento da nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo. O

recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança, qualidade e perfeita execução do objeto.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e concluído o recebimento definitivo, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal apresenta os elementos necessários, incluindo data de emissão, identificação da contratação e do órgão contratante, descrição e quantidade do objeto, valor a pagar e retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até que a contratada adote as medidas saneadoras, reiniciando-se após a regularização, sem ônus para o contratante.

7.2.4. A nota fiscal deverá ser acompanhada ou precedida da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, verificada por consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou pela documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Constatada irregularidade da contratada, será promovida sua notificação para regularização ou apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação por igual período a critério da Administração, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.4.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional observará o tratamento tributário próprio do regime, mediante apresentação da documentação pertinente.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação NÃO permite antecipação de pagamento.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. A presente contratação NÃO permite cessão de crédito, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e expressamente autorizadas pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.2. A proposta deverá indicar marca, fabricante e modelo de cada item ofertado e conter a documentação técnica exigida na especificação. A ausência de comprovação objetiva de requisito mínimo, quando exigida, ensejará a desclassificação da proposta, facultada a diligência nos limites legais para esclarecimento de informação já existente.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento será parcelado e sob demanda, conforme a necessidade das unidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021, em especial os seguintes:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Pessoa física, quando admitida pelo edital: documento de identidade ou equivalente com validade nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.4.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, acompanhado da documentação de seus administradores;

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da documentação de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência: registro do ato constitutivo pertinente no órgão competente, com averbação no registro da matriz, quando aplicável;

8.4.7. Sociedade cooperativa, se admitida: atos constitutivos e registros exigidos pela Lei nº 5.764/1971.

8.4.8. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

8.5.2. prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, inclusive quanto à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando pertinente ao ramo de atividade e ao objeto;

8.5.6. prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede, conforme aplicável ao objeto;

8.5.7. comprovação de eventual condição de isenção, quando cabível.

8.5.8. O MEI observará as dispensas documentais previstas na legislação aplicável.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou documento equivalente admitido pela legislação e pelo edital.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Para os itens cujo atendimento possa ser comprovado integralmente por catálogo, ficha técnica, manual e demais documentos do fabricante, não será exigido atestado de capacidade técnica apenas em razão do fornecimento de bem comum, sem

prejuízo da comprovação documental das especificações e da prova de conceito dos itens 15 e 33.

8.7.2. Para o item 9, em razão da instalação elétrica, interligação, parametrização, testes e comissionamento, será exigida comprovação de aptidão mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior no fornecimento com instalação, montagem, interligação ou comissionamento de grupo gerador com QTA/ATS ou solução de complexidade tecnológica e operacional compatível.

8.7.3. Para o item 9, será exigido registro ou inscrição da empresa e/ou do responsável técnico no conselho profissional competente, quando legalmente aplicável à natureza dos serviços técnicos executados, bem como indicação de profissional habilitado para emissão da ART, RRT ou TRT correspondente, conforme o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.023.913,05 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), conforme preços unitários e totais constantes da tabela inicial, apurados na Pesquisa de Preços.

9.2. Os preços estimados constituem referência máxima para a fase de planejamento e julgamento, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar nem, por si só, gera despesa imediata. A indicação das dotações orçamentárias e a verificação da disponibilidade financeira ocorrerão por ocasião de cada contratação decorrente da ata, conforme a unidade requisitante, a natureza da despesa e os recursos disponíveis no orçamento municipal.

10.2. Antes da emissão de cada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a unidade competente deverá confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira e promover os respectivos empenhos ou reservas, quando exigíveis.

Braço do Norte/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente
GRAZIELI LOPES FIGUEIREDO
Data: 13/10/2026 17:08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Grazieli Lopes Figueiredo
Supervisor de licitações e contratos

